

TERMO DE ABERTURA DO PROJETO

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e em atenção ao item 4.2.5 referente à aprovação e publicação do Termo de Abertura do Projeto constante do Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada, aprovado por meio da Portaria 11, de 12 set. 2018, publicada no BG 176, de 14 set. 2018, resolve aprovar o Termo de Abertura do novo Projeto Estratégico para o ano de 2021, Implantação da Gestão de Riscos no DESEG, relacionado à execução do PLANES 2017-2024.

Organização Bombeiro-Militar responsável:	DESEG
Responsável pela minuta:	TEN. CEL. LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO
Responsável por aprovar:	CEL WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Gerente do projeto:	TEN. CEL. CÉLIO WILSON RODRIGUES
Patrocinador:	CEL WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Parte interessada:	CEL CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÓES
Justificativa:	<p>No ano de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em conjunto com a Controladoria-Geral da União baixaram a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016 (BRASIL, 2016b), em que determinam aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. No mesmo ano, o Distrito Federal editou o Decreto nº 37.302/2016, que determina aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal a adoção de medidas para a utilização de boas práticas gerenciais em suas atividades de gestão de riscos e controle interno, apresentando a norma ABNT ISO 31000 como um dos instrumentos de modelo. Atento às normatizações das esferas federal e distrital, o CBMDF publicou o seu quarto Planes, do período de 2017a 2024, onde prevê a adoção de uma política e diretrizes para o sistema de gestão de riscos como uma das iniciativas para o alcance do Objetivo 4, que é a consolidação da governança corporativa. Nesse sentido, o CBMDF institucionalizou a Gestão de Riscos, por meio de 03 (três) importantes atos publicados no BG nº 127, de 10 de julho de 2019:</p> <p>a) INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>b) PLANO DE TRABALHO DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NO ÂMBITO DO CBMDF</p> <p>c) INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Considerando as deliberações constantes do Processo SEI nº 00053-00037486/2018-16, o qual trata sobre reunião realizada no dia 05 de junho de 2018 às 16h30, no Anexo do Palácio do Buriti, sala 1300 na CGDF para tratar da necessidade de atendimento a uma recomendação da Controladoria Geral da União (CGU) quanto à implantação do Sistema de Gestão de Riscos no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), bem como sobre a indicação de militares do CBMDF para treinamento e capacitação junto à Escola de Governo; E considerando que, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 37.302/2016, (SEI 5303837), a competência para apoiar, fomentar, monitorar e normatizar a gestão de riscos é da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF); Assim sendo, em continuação a implantação da Gestão de Riscos do CBMDF, conforme Decisão de Governança DG 4 exarada na Segunda Reunião Conjunta dos</p>

	Comitês Internos de Governança e Gestão de Riscos do CBMDF, publicada como anexo 3 ao Boletim Geral 231, de 11 de dezembro de 2020, a saber: "Ficou decidido que o próximo setor de implantação da Gestão de Riscos será o DESEG durante o primeiro semestre de 2021 e no segundo semestre será implantada na DISAU/DERHU."		
Objetivo:	O objetivo do presente projeto é nortear as ações de implantação da Gestão de Riscos em âmbito do DESEG, em cumprimento ao PLANES 2017-20124, e às normatizações acima descritas, que contou com o apoio metodológico e de consultoria da equipe de auditores da Controladoria Geral do Distrito Federal durante a implantação da gestão de riscos no primeiro setor do CBMDF, o DEALF.		
Declaração de Escopo:	Implantação de todas as etapas do processo de Gestão de Riscos no âmbito do DESEG (Estabelecimento do escopo, contexto e critério; Identificação dos riscos; Análise dos riscos; Avaliação dos riscos; Tratamento dos riscos; Comunicação e consulta; Monitoramento e análise crítica), conforme a metodologia da CGDF, tendo como produto final o plano de ação de controle aos riscos e mitigação de seus efeitos, com a descrição de seus respectivos proprietários.		
Não escopo:	O presente projeto não contempla a execução do ciclo de Monitoramento e análise crítica dos riscos em âmbito do DESEG, o que será realizado somente após a implantação da Gestão de Riscos no DESEG.		
Tempo estimado:	Três meses.		
Custos estimado e fonte de recurso:	Não se aplica. Apenas a hora/homem/trabalhada.		
Premissas:	<ul style="list-style-type: none"> • Pessoal capacitado no DESEG para a implementação e ampliação da Gestão de Riscos; • Apoio direto da CGDF, por meio suporte remoto, análise de documentação e fornecimento de ambiente de treinamento para o CBMDF (SAEWeb); • A disponibilidade do Núcleo de Gestão de Riscos, SEGEP/EMG/CBMDF para a supervisão do projeto; • Oficiais serão designados pelo DESEG para a execução do projeto; • Existem instrumentos legais, tanto externos quanto internos à instituição, embasando os trabalhos do presente projeto. 		
Restrições:	<ul style="list-style-type: none"> • O tempo relativamente curto para a entrega de cada fase do projeto, considerando que os Oficiais envolvidos desenvolvem outras atribuições; • Dificuldade em disponibilizar oficiais para dedicar-se inteiramente a Implantação da Gestão de Riscos no DESEG. 		
Riscos previamente identificados:	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de pessoal capacitado no DESEG para a implementação e ampliação da Gestão de Riscos; • Impossibilidade de apoio da CGDF, por meio suporte remoto, análise de documentação e fornecimento de ambiente de treinamento para o CBMDF (SAEWeb); • Indisponibilidade do Núcleo de Gestão de Riscos no EMG para a supervisão do projeto; • Não designação de oficiais pelo DESEG para a execução do projeto; • Incompatibilidade de instrumentos legais, tanto externos quanto internos à instituição, para embasar os trabalhos do presente projeto. 		
Infraestrutura:	Espaço físico, computadores e mobiliário do DESEG.		
Grupo de entregas, prazos e custo:	Entregas	Prazos	Custos
	<i>Liderança e comprometimento</i>	16/03/2021	Não se aplica
	<i>Comunicação e consulta</i>	30/03/2021	Não se aplica
	<i>Escopo, Contexto e Critério</i>	25/04/2021	Não se aplica
	<i>Processo de Avaliação de Riscos</i>	31/05/2021	Não se aplica
	<i>tratamento dos riscos</i>	14/06/2021	Não se aplica
	<i>Plano de Implantação das Ações de Controle</i>	09/07/2021	Não se aplica
	SAEWEB	28/07/2021	Não se aplica
Registro e relato	30/07/2021	Não se aplica	
Partes	• GDF;		

Interessadas e fatores externos:	<ul style="list-style-type: none">• CREA;• CBMDF;• DESEG;• Arquitetos e engenheiros; e• Sociedade do DF.
Equipe do projeto:	Supervisor: TC Luís Cláudio; Gerente: TC Célio Wilson; Equipe: Maj Vinícius; Cap. Palmeira; Cap. Laylla.

VOLTAR